PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.448/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA DE JESUS AGUIAR RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA DE JESUS AGUIAR RODRIGUES, localizado no Bairro das Laranjeiras, à avenida Antonio Vilhena nº 431-A, com limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com quem de direito, pelo lado esquerdo com a casa nº 443-B, ao Norte para onde faz frente limita-se com a mencionada Avenida, ao Sul para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 05m20 de frente por 24:00mts de lateral direita, com 24:00mts de lateral esquerda com 05m20 de fundos.

Art-2º, Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:
João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

=Prefeito Municipal=